LEI Nº 198 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

Abre um crédito especial.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 4.005,00 (quatro mil e cinco cruzeiros), destinado à aquisição de mobiliário para as instalações da Câmara Municipal.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da provável maior arrecadação do exercício em curso e do produto de operações de crédito que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de novembro de 1952.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 17 de novembro de 1952.

SYLVIO DONINELLI
Diretor

D.E.I.P.